



moroni
administração judicial

Relatório Mensal de Atividades

GRUPO FKS FKS LOGISTICS LTDA. e FKS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.

Processo nº 4000534-61.2026.8.26.0260

2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos

Relacionados à Arbitragem

Foro Especializado da 1ª, da 7ª e da 9ª RAJs

Comarca de São Paulo/SP

Junho de 2026

Exma. Sra. Dra. Andréa Galhardo Palma,

Nos termos da r. decisão do Evento 18, submete-se o presente relatório inicial para apreciação nos autos da Recuperação Judicial de FKS Logistics Ltda. (“FKS Logistics”) e FKS Apoio Administrativo Ltda. (“FKS Apoio”), em conjunto (“Recuperandas”, “empresas” ou “Grupo FKS”).

A adequação legal e veracidade das informações contábeis, financeiras e operacionais disponibilizadas pelas Recuperandas são de responsabilidade da própria empresa e seu contador, nos termos do art. 1177 e art. 1178 da Lei 10.406/2002, art. 1048 e art. 1049 do Decreto 9.580/2018.

O presente relatório reúne, de forma sintética, as análises realizadas pela Administradora Judicial, relacionadas às atividades das Recuperandas, com ênfase para as variações e informações relevantes reportadas.

Variações e informações relevantes são aquelas que possuem influência potencial nos demonstrativos contábeis e financeiros da empresa, seja por seu volume ou por sua natureza, e que possam causar impactos futuros de ordem financeira, administrativa ou patrimonial.

As análises que constam no presente relatório não são exaustivas, limitando-se às informações disponibilizadas pelas Recuperandas à Administradora Judicial, de modo que podem conter assuntos em andamento que dependam de elucidações por parte da empresa.

Sumário

I. Breve Histórico e Razões da Crise.....	4
II. Cronograma Processual.....	5
III. Análise Societária.....	6
IV. Interconexão e confusão entre ativos e passivos – art. 69-j, caput, da LRE. – Consolidação Substancial – FKS Service.....	8
V. Alinhamento das Informações Contábeis e Operacionais.....	13
VI. Funcionários.....	14
VII. Faturamento.....	15
VIII. Demonstrativos Contábeis – FKS Logistics.....	17
VIII.a. Balanço Patrimonial – Ativo.....	17
VIII.b. Balanço Patrimonial – Passivo.....	19
VIII.c. Demonstração do Resultado.....	21
IX. Demonstrativos Contábeis – FKS Apoio.....	23
IX.a. Balanço Patrimonial – Ativo.....	23
IX.b. Balanço Patrimonial – Passivo.....	25
IX.c. Demonstração do Resultado.....	27
X. Fluxo de Caixa.....	29
X.a. Empresa FKS Service e das Movimentações Financeiras com as Recuperandas.....	29
X.b. Fluxo de Caixa – FKS Logistics.....	30
X.c. Fluxo de Caixa – FKS Apoio.....	31
X.d. Extratos Bancários.....	32
XI. Passivo Concursal.....	33
XII. Reunião Inicial e Diligência <i>in loco</i>	34
XIII. Pendências.....	39
XIII.a. Documentos Pendentes.....	39

I. Breve Histórico e Razões da Crise

Conforme informado pelas Recuperandas, a FKS Logistics Ltda. atua como matriz do grupo, possuindo 10 filiais distribuídas pelo território nacional, com foco inicial no transporte de componentes de grande porte destinados ao setor elétrico brasileiro. Por sua vez, a FKS Apoio Administrativo Ltda. é responsável pelas atividades administrativas, operacionais e estratégicas do Grupo FKS.

Embora o grupo mantenha como atividade principal o transporte rodoviário de cargas, também oferece soluções nos modais aéreo e marítimo, além de serviços especializados como “hand cargo” e “hotline”. Ademais, conforme informações constantes em seu site institucional, o grupo, que inicialmente atuava predominantemente no setor energético, expandiu suas operações para o setor automotivo.

A empresa, fundada em 2012, inaugurou sua segunda unidade no município de Betim/MG no ano de 2018, mantendo, desde então, sua expansão em âmbito nacional.

Como principais fatores ensejadores da crise, destacam-se: (i) o aumento expressivo dos custos operacionais, especialmente com combustíveis, materiais de manutenção e pneus; (ii) a prática de remuneração de motoristas acima da média de mercado; e (iii) a perda de seu principal cliente, Grupo Stellantis, em outubro de 2025, o qual, segundo as Recuperandas, era responsável por aproximadamente 75% do faturamento do Grupo FKS.

Diante desse cenário, tornou-se necessária a reestruturação operacional do grupo, incluindo a redução do quadro de funcionários, o que resultou no ajuizamento de diversas demandas trabalhistas. Em razão das dificuldades para cumprir suas obrigações financeiras e obter crédito no mercado, apesar da captação bem-sucedida de novos clientes, as Recuperandas optaram pelo ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial, como medida para viabilizar sua reorganização econômico-financeira.

II. Cronograma Processual

Lei nº 11.101/2005

25/03/2026	Distribuição do pedido de Recuperação Judicial	Art. 51
10/04/2026	Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial	Art. 52
11/04/2026	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	Art. 33
01/06/2026	Publicação do Edital de Convocação de Credores	Art. 52 § 1º
16/06/2026	Prazo para apresentação de divergências e habilitações administrativas (15 dias da publicação do Edital de Convocação de Credores)	Art. 7º § 1º
24/06/2026	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 53
31/07/2026	Relação de Credores do AJ (45 dias do término do Art. 7º § 1º)	Art. 7º § 2º
	Publicação do Edital - Lista de Credores AJ	Art. 7º, II e Art. 53
	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais - 10 dias da publicação do Edital - PRJ e Lista de Credores AJ	Art. 8º
	Publicação do Edital – Aviso PRJ e Convocação AGC	Art. 36
09/09/2026	Assembleia Geral de Credores (150 (cento e cinquenta) dias contados do deferimento do processamento da recuperação judicial)	Art. 56 § 1º
09/10/2026	Encerramento do Stay Period (dia útil seguinte ao 180º dia da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art. 6º § 4º
	Homologação do plano de recuperação judicial	Art. 58
	Fim do prazo de fiscalização do cumprimento das obrigações do PRJ	Art. 61



Eventos ocorridos



Eventos a ocorrer

III. Análise Societária

Dados Cadastrais:

FKS LOGISTICS LTDA.

CNPJ: 17.353.801/0001-33

Rua José Versolato, 101, Bloco A, Centro

São Bernardo do Campo/SP

CEP: 09750-730

A recuperanda possui como atividade principal o transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, nas modalidades intermunicipal, interestadual e internacional, bem como o transporte rodoviário de carga municipal, o transporte rodoviário de produtos perigosos, o transporte marítimo de longo curso de cargas, além de atividades de carga e descarga.

Composição societária:



Franciely Kelly Silva Azzolini

Sócia

100% do capital social

FKS LOGISTICS LTDA.
Capital Social: R\$ 2.000.000,00

Conforme ato societário verificado na Jucesp, a FKS Logistics iniciou suas atividades em dezembro de 2012. A última alteração contratual ocorreu em agosto de 2025.

III. Análise Societária

Dados Cadastrais:

FKS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.

CNPJ: 55.434.656/0001-04

Rua José Versolato, 101, Bloco A, Centro

São Bernardo do Campo/SP

CEP: 09750-730

A recuperanda possui como atividades a preparação de documentos e a prestação de serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, bem como serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Composição societária:



Larissa Azzolini Alvez

Sócia

100% do capital social

FKS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.
Capital Social: R\$ 10.000,00

Conforme ato societário verificado na Jucesp, a FKS Apoio iniciou suas atividades em junho de 2024. Até o momento, inexistem alterações contratuais.

IV. Interconexão e confusão entre ativos e passivos – art. 69-J da LRE – Consolidação Substancial – FKS Service

As Recuperandas se manifestaram nos autos, no evento 121, solicitando a inclusão da FKS Service no âmbito do processo de Recuperação Judicial. Diante desse pedido, passaremos a analisar a possibilidade de consolidação substancial.

A consolidação substancial é uma medida excepcional¹, a ser reconhecida pelo juízo recuperacional quando presentes determinados requisitos legais (modalidade obrigatória), ou pelos credores em Assembleia Geral (modalidade facultativa). Para a modalidade obrigatória, ela estará caracterizada tão somente nas hipóteses em que ocorra a confusão de ativos e passivos dos devedores e o desrespeito à preservação das personalidades jurídicas destes como centros de interesses autônomos, circunstância que reflete também na visibilidade unificada das devedoras perante os credores.

Ademais, para ser constatada, a consolidação substancial pressupõe um desrespeito às normas legais² e contábeis sobre a separação de patrimônios, estando presentes sinergia e aglutinação tão complexas entre as sociedades que se torna inviável sua individualização, de modo que o passivo e o ativo passam a ser vistos como únicos. Portanto, os ativos e passivos devem ser consolidados como se fossem de um só devedor (art. 69-K), com uma única lista de credores, um único plano, e uma única assembleia com quóruns de instalação e votação também unificados (art. 69-L).

A doutrina referencia como norte normativo da criação da consolidação substancial obrigatória as características da desconsideração da personalidade jurídica (art. 50, Código Civil): embora os institutos não se confundam, o direito concursal se vale das hipóteses ventiladas pela norma como justificadoras do afastamento temporário da personalidade jurídica devido ao seu abuso, quais sejam, o desvio de finalidade e a confusão patrimonial³.

Nesse sentido, explica a professora Sheila Neder Cerezetti⁴: *“em linhas gerais, esta segunda modalidade consiste na consolidação – total ou parcial – das dívidas concursais e ativos das sociedades, que passam a responder perante todo o conjunto de credores, desconsiderando-se o fato de que cada devedora teria gerado um específico passivo. Mas, se a consolidação processual entre sociedades de grupo societário praticamente confere apenas vantagens aos envolvidos, a substancial deve ser vista com muita cautela. Ela é medida absolutamente excepcional, pois permite o tratamento dos devedores, ainda que usualmente de maneira momentânea e para os fins da reestruturação, como se fossem titulares de um único patrimônio e de um mesmo passivo. A excepcionalidade da consolidação substancial justifica-se devido ao fato de que, muito embora agrupadas, as sociedades devedoras caracterizam-se como entes com personalidade jurídica e patrimônio autônomos”* (grifo nosso).

¹CEREZETTI, Sheila C. Neder, SOUZA JUNIOR, Francisco Satiro. A silenciosa “consolidação” da consolidação substancial, Revista do Advogado. São Paulo, ano XXXVI, n. 131, out. 2016.

²O Código Civil dispõe quanto à autonomia patrimonial: Art. 49-A. A pessoa jurídica não se confunde com os seus sócios, associados, instituidores ou administradores. Parágrafo único. A autonomia patrimonial das pessoas jurídicas é um instrumento lícito de alocação e segregação de riscos, estabelecido pela lei com a finalidade de estimular empreendimentos, para a geração de empregos, tributo, renda e inovação em benefício de todos.

³CEREZETTI, Sheila C. Neder. Grupos de Sociedades e Recuperação Judicial: o Indispensável Encontro entre Direitos Societários, Processual e Concursal. In: YARSHELL, Flávio Luiz; PEREIRA, Guilherme Setoguti. Processo Societário. Vol. II, São Paulo: Quartier Latin, 2015.

⁴CEREZETTI, Sheila C. Neder. O administrador judicial e a consolidação processual e substancial. In: SCALZILLI, João Pedro, BERNIER, Joice Ruiz; (coord.). O Administrador Judicial e a Reforma da Lei 11.101/2005. São Paulo: Almedina, 2022. p. 375-392.

IV. Interconexão e confusão entre ativos e passivos – art. 69-J da LRE – Consolidação Substancial – FKS Service

Em razão da excepcionalidade apontada, o legislador determinou que, para que o juiz possa impor a consolidação substancial, é preciso que estejam presentes os seguintes requisitos: a interconexão e confusão entre os patrimônios das devedoras – e, mais do que isso, é preciso entender se não é possível identificar a titularidade de ativos ou passivos sem que precise dispendar tempo ou recursos excessivos – e, ao menos, duas das quatro situações descritas nos incisos do art. 69-J, da LRE.

O fator chave que determinará a obrigatoriedade de reconhecimento da consolidação substancial, portanto, reside na constatação do abuso das personalidades jurídicas entre os postulantes da recuperação judicial. Ainda que presentes os elementos elencados nos incisos I a IV do art. 69-J da LRE, não estará configurada, por si só, a hipótese de consolidação substancial, exceto se houver o desrespeito à autonomia patrimonial entre as sociedades integrantes do grupo.

Soaria ilógico impor aos credores a sujeição de seus créditos em face de outro ente que não aquele com quem a obrigação foi originalmente contratada, partindo daí as definições que conduzem à melhor compreensão dos institutos. As características muito particulares que permeiam a atividade empresarial e a regulação das relações jurídicas não compatibilizam com outro cenário, senão da garantia de que o risco assumido numa relação comercial seja preservado no cenário de insolvência do devedor.

A situação muda, contudo, justamente quando não é possível promover essa discriminação: a autonomia patrimonial não preservada fere qualquer possibilidade de segregação entre ativos e passivos que permita o soerguimento a cada uma das sociedades isoladamente, de modo que a realidade fática do grupo empresarial – organizado como se único ente fosse – é conduzida à recuperação judicial⁵.

Fundada em tais premissas, esta auxiliar passa a discorrer nos itens subsequentes sobre as análises realizadas e a conclusão alcançada, tendo em mente a disposição contida no art. 69-J, da LRE.

⁵Nesse sentido: “é obrigatória a consolidação substancial (devendo ser determinada pelo Juiz da recuperação ex officio) em situações de disfunção societária na administração das sociedades de grupo econômico; que isto se examina consoante os princípios que fundam o sistema próprio da recuperação judicial; vale dizer: que a impositiva consolidação substancial dá-se em prol dos vetores maiores da Lei 11.101/2005, a recuperação da atividade empresarial e o direito dos credores a seus créditos, de que somente abrem mão, em parte maior ou menor, reunidos em assembleia, órgão maior deliberativo do processo recuperacional; e que assim se faz em casos em que os ativos e os passivos são vistos, antes e depois da insolvência, pelos players do mercado, como pertencentes a um só ente, ente que compra, vende, fabrica, toma empréstimos, paga salários e comercia; um único ente que empreende, enfim.” (TJSP; Agravo

IV. Interconexão e confusão entre ativos e passivos – art. 69-J da LRE – Consolidação Substancial – FKS Service

IV. I. I. Interdependência

As Recuperandas informaram que a FKS Service foi constituída em 2023 com o propósito de complementar os serviços prestados pela FKS Logistics, existindo complementaridade operacional.

No mais, durante a análise das movimentações financeiras das Recuperandas, verificou-se a existência de diversas transferências realizadas entre a empresa FKS Service e as empresas já incluídas na Recuperação Judicial, FKS Apoio e FKS Logistics.



FKS LOGISTICS LTDA
CNPJ: 17.353.801/0001-33
Agência: 04276 Conta: 000577055398-3

02/05/2026 17:03:02

Saldo anterior ao período solicitado

R\$ 0,00 C

Extrato no período de 01/04/2026 à 30/04/2026

Data Data Efetiva	Documento	Histórico	Valor	Saldo
02/04/2026 02/04 16:02	021602	PIX RECEBIDO FKS SERVICE LTDA 52.021.905/0001-41 E60701190202604021901DY52J05LQ4G	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00 C
02/04/2026 02/04 16:06	021606	PIX RECEBIDO FKS SERVICE LTDA 52.021.905/0001-41 E60701190202604021905DY55XMIU6B3	R\$ 6.057,51	R\$ 7.057,51 C



Extrato Mensal / Por Período

FKS LOGISTICS LTDA | CNPJ: 017.353.801/0006-48
Nome do usuário: FRANCELIELY KELLY SILVA AZZOLINI
Data da operação: 04/05/2026 - 08h25

TRANSFERENCIA PIX DES: FKS SERVICE LTDA 06/04	1635440	-61.000,00	60.346,35
TRANSFERENCIA PIX DES: FKS SERVICE LTDA 06/04	1637525	-60.346,35	0,00
TRANSFERENCIA PIX DES: FKS SERVICE LTDA 15/04	1712193	-50.000,00	41.401,40
TRANSFERENCIA PIX DES: FKS SERVICE LTDA 15/04	1730380	-41.401,40	0,00



FKS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ: 55.434.656/0001-04
Agência: 04276 Conta: 000577872532-5

02/05/2026 18:17:13

Saldo anterior ao período solicitado

R\$ 0,50 C

Extrato no período de 01/04/2026 à 30/04/2026

Data Data Efetiva	Documento	Histórico	Valor	Saldo
02/04/2026 02/04 16:09	021609	PIX RECEBIDO FKS SERVICE LTDA 52.021.905/0001-41 E60701190202604021908DY54WX3JJ6K	R\$ 1.109,27	R\$ 1.109,77 C
20/04/2026 20/04 11:24	201124	PIX RECEBIDO FKS SERVICE LTDA 52.021.905/0001-41 E60701190202604201422DY5HMG4Y1DA	R\$ 1.190,72	R\$ 1.191,22 C

IV. Interconexão e confusão entre ativos e passivos – art. 69-J da LRE – Consolidação Substancial – FKS Service

IV. I. II. Compartilhamento de funcionários e dependências

As Recuperandas compartilham da mesma estrutura física que antes era localizada na Rua José Versolato, 101 e 111, Bloco A e B, Centro, São Bernardo do Campo/SP e agora será na Rua Paranapanema, 248, anexo, área 01, Taboão, Diadema/SP.

Conforme informado no evento 121, “As Recuperandas reconhecem que a empresa FKS SERVICE mantém relação estreita com as atividades desenvolvidas pelo grupo econômico, havendo convergência operacional, compartilhamento de estrutura e atuação coordenada voltada ao desempenho das atividades empresariais.”

IV. II. Garantias cruzadas – Art. 69-J, I, da LRE

No pedido acostado ao evento 121, não foram informadas nem apresentadas evidências que comprovassem a existência de garantias cruzadas com a FKS Service. De qualquer forma, esta Auxiliar questionou a Recuperanda, que informou não possuir contratos com garantia real.

IV. III. Relação de controle ou de dependência – Art. 69-J, II, da LRE

A análise das informações financeiras e operacionais evidencia que a FKS Service não possui autonomia econômica própria, existindo, essencialmente, para complementar e viabilizar as atividades administrativas, operacionais e estratégicas da FKS Logistics. Sua atuação limita-se a funções de suporte, sem geração de receita.

Esse fluxo financeiro unilateral, somado à ausência de atividade econômica independente, demonstra uma atuação sinérgica e dependente entre as empresas, reforçando o caráter de complementaridade das atividades desempenhadas por cada uma.

IV. IV. Identidade total ou parcial do quadro societário – Art. 69-J, III, da LRE

A FKS Service possui quadro societário distinto daquele das empresas FKS Apoio e FKS Logistics: a Sra. Franciely Kelly Silva Azzolini figura como sócia da FKS Logistics, a Sra. Larissa Azzolini Alves é sócia da FKS Apoio e o Sr. Fernando Arlindo Marques Azzolini é o sócio da FKS Service. Embora não haja identidade societária formal entre as empresas, observa-se que todas pertencem a membros da mesma família, o que indica alinhamento de interesses e possível coordenação na condução das atividades empresariais.

IV. Interconexão e confusão entre ativos e passivos – art. 69-J da LRE – Consolidação Substancial – FKS Service

IV. V. Atuação conjunta no mercado entre os postulantes – Art. 69- J, IV, da LRE

No que se refere à atuação conjunta no mercado, verifica-se que a FKS Service não desenvolve atividade econômica própria, tampouco possui estrutura operacional independente. Sua existência está integralmente vinculada ao atendimento das demandas administrativas, operacionais e estratégicas da FKS Logistics, funcionando como um braço de suporte destinado a viabilizar e complementar as atividades desta última.

A ausência de receita própria, a dependência de repasses financeiros provenientes da FKS Logistics, a execução de tarefas exclusivamente voltadas ao funcionamento da empresa principal e a inexistência de autonomia decisória, evidenciam que a FKS Apoio não atua como agente econômico independente no mercado. Ao contrário, opera como extensão funcional da FKS Logistics, desempenhando atividades-meio essenciais ao desenvolvimento das atividades-fim da empresa operacional.

IV. VI. – Análise Final

A partir dos elementos analisados foi possível identificar pelo menos três aspectos relevantes na dinâmica entre a FKS Service e as empresas já em RJ, FKS Logistics e FKS Apoio: interdependência operacional, relação de controle/dependência funcional e atuação conjunta no mercado.

O não reconhecimento da consolidação substancial poderá afetar a operação da FKS Logistics, que depende das atividades desempenhadas pela FKS Service, e, de igual modo, comprometer a continuidade da própria FKS Service, cuja existência está completamente vinculada ao atendimento das demandas da FKS Logistics. Além disso, as empresas poderiam ser privadas da capacidade de administração integrada que atualmente sustenta o funcionamento do grupo.

Dessa forma, os elementos verificados configuram requisitos suficientes para justificar a consolidação substancial da FKS Service com as empresas já incluídas na RJ. Ademais, a forma de organização do grupo econômico - alocação das suas funções operacionais e patrimoniais – evidenciam a atuação sinérgica e dependente que implica confusão patrimonial e, no entendimento desta Auxiliar, justificam o processamento da recuperação judicial em consolidação substancial.

V. Alinhamento das Informações Contábeis e Operacionais

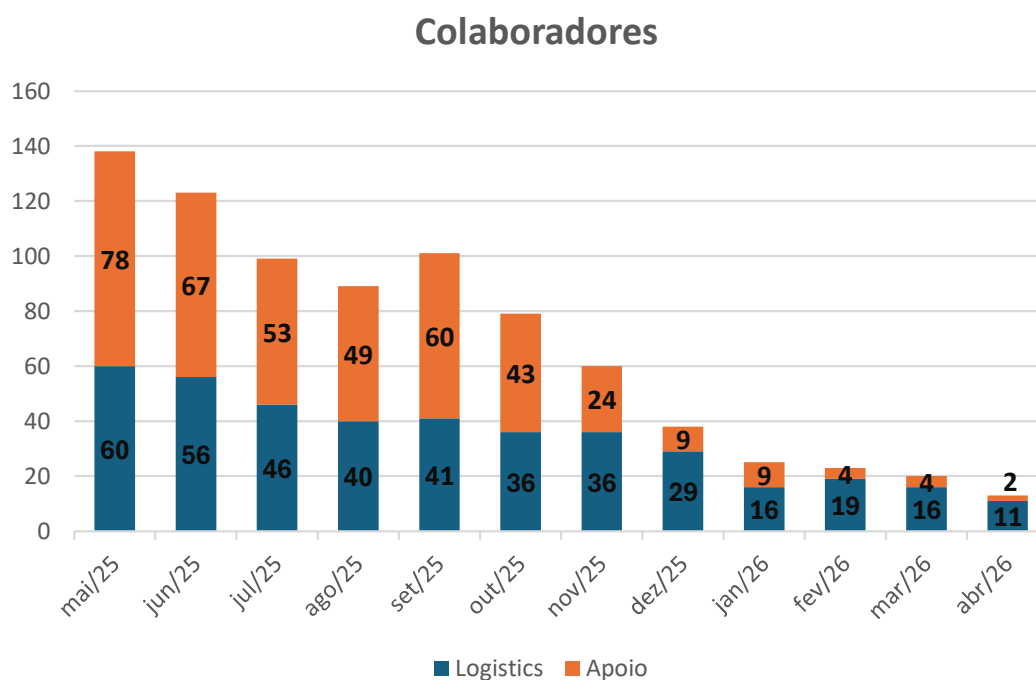
No RMA anterior, as informações operacionais e financeiras analisadas correspondiam ao mês de abril de 2026, enquanto os dados contábeis disponíveis eram apenas os de março de 2026. Isso ocorreu porque, conforme informado naquele relatório, a Recuperanda não teve tempo hábil para concluir as demonstrações contábeis de abril, o que impediu a apresentação integral e alinhada das informações.

Neste RMA, o Grupo FKS encaminhou as demonstrações contábeis referentes a abril de 2026. Ressaltamos que as Recuperandas promoveram alterações nas informações contábeis de janeiro a março de 2026 da FKS Logistics, as quais já haviam sido analisadas e publicadas por esta Auxiliar. Em razão dessas mudanças, ajustamos as análises e passamos a reportar neste relatório as informações atualizadas.

Para garantir coerência entre todas as bases analisadas, optou-se por reapresentar e reportar neste relatório todo o conjunto de informações operacionais e financeiras já divulgadas, agora alinhadas aos dados contábeis atualizados. Assim, todo o material passa a estar sincronizado no mesmo período, permitindo uma leitura integrada e evitando divergências entre as análises.

Com essa adequação, o presente relatório consolida de forma alinhada as informações operacionais, financeiras e contábeis, garantindo maior clareza e continuidade na avaliação da situação das Recuperandas.

VI. Funcionários

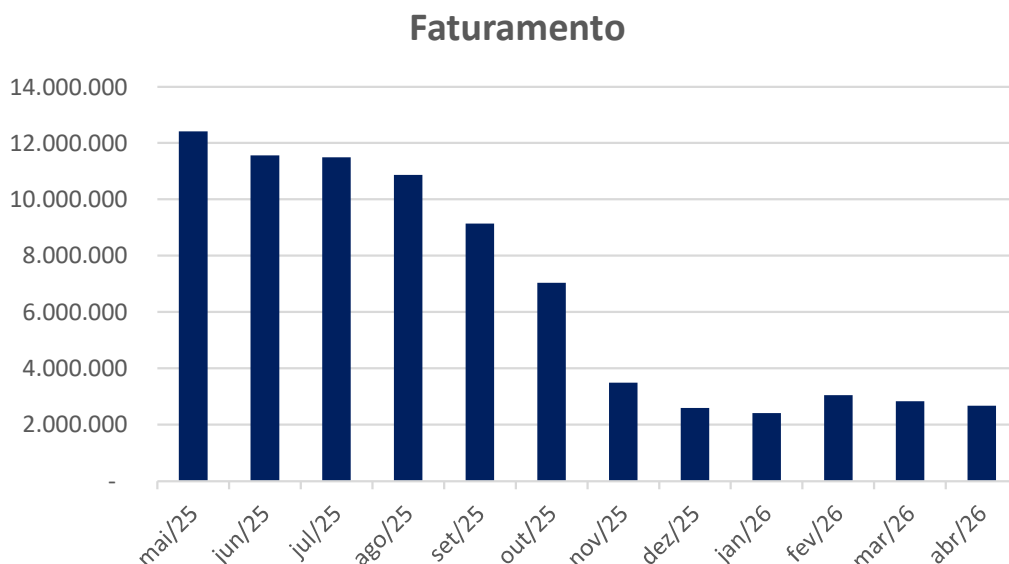


O gráfico acima apresenta a evolução do número de colaboradores nos últimos 12 meses, evidenciando uma trajetória contínua de queda a partir de outubro de 2025. No período analisado, observa-se significativa redução do quadro, que passou de 138 para 13 funcionários em abril de 2026.

Essa redução decorre da perda do principal cliente, Stellantis, em outubro de 2025. Diante da queda persistente e expressiva do faturamento, a empresa adotou estratégias de redução de custos e despesas.

Ressalta-se que esse número não inclui os caminhoneiros PJ, que representam uma parcela significativa da força de trabalho do Grupo. Esta Auxiliar já solicitou essa informação, a qual não foi recebida até o encerramento deste relatório, devendo ser complementada nos próximos.

VII. Faturamento



O gráfico acima apresenta a evolução do faturamento nos últimos 12 meses, evidenciando uma trajetória contínua de queda a partir de junho de 2025. Nesse período, o faturamento recuou de R\$ 11,6 milhões, em junho, para R\$ 2,7 milhões em abril de 2026, refletindo uma redução expressiva da atividade operacional.

Segundo a Administração, a empresa já operava com capacidade de caixa reduzida e fluxo de caixa pressionado, uma vez que há um intervalo significativo entre a realização dos fretes e o efetivo recebimento dos valores. Esse cenário contribuiu para o não pagamento de um seguro contratual, o que resultou em inadimplemento junto à Stellantis.

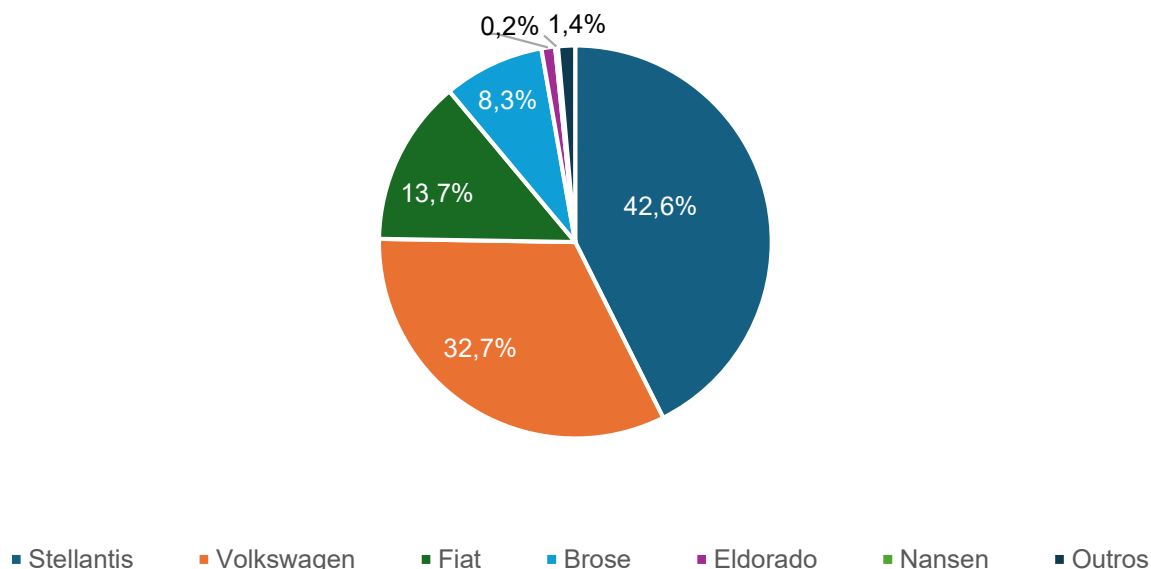
Como consequência, em 30 de outubro de 2025, a FKS recebeu notificação extrajudicial de rescisão do contrato de prestação de serviços com seu principal cliente, o Grupo Stellantis, responsável no Brasil pelas marcas Fiat, Jeep, Ram, Peugeot e Citroën.

A rescisão desse contrato, que representava a maior parte do faturamento do grupo, constitui o principal fator explicativo para a queda acentuada observada a partir de então, evidenciando o impacto direto da perda desse cliente estratégico.

A Administração informa, por fim, que está em busca de novos contratos e da ampliação da participação junto aos clientes ainda ativos, com o objetivo de recompor parte da receita perdida.

VII. Faturamento

Distribuição Backlog - Últ. 12 meses



O gráfico evidencia a composição da carteira de clientes das Recuperandas nos últimos 12 meses. Apesar da rescisão contratual, observa-se que o cliente Stellantis ainda responde por 42,6% do volume acumulado no período, reflexo direto dos meses anteriores ao encerramento do contrato. Esse comportamento confirma a elevada dependência comercial que o Grupo FKS mantinha em relação a esse cliente.

Importante destacar que, a partir de 2026, não há mais qualquer registro de faturamento relacionado à Stellantis, o que reforça o encerramento definitivo do relacionamento comercial.

Com essa ruptura, o Grupo passou a direcionar seus esforços para o atendimento de outros clientes. Em 2026, destacam-se a Volkswagen, responsável por 72,88% do faturamento total, a Brose com 16,72% e a Eldorado com 8,13%. Juntas, essas três empresas representam 97,72% do faturamento nos quatro primeiros meses de 2026.

Essa reconfiguração evidencia a necessidade de diversificação e consolidação de novos contratos, de modo a mitigar riscos de concentração e fortalecer a estabilidade operacional nos próximos períodos.

VIII. Demonstrativos Contábeis – FKS Logistics

VIII.a. Balanço Patrimonial - Ativo

Balanço Patrimonial - Ativo					
R\$	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26
Disponível	91.605	56.403	50.104	50.106	62.528
Clientes	11.556.479	10.888.558	10.645.137	10.769.037	9.814.466
Adiantamentos	33.123	11.867	19.969	41.181	174.874
Despesas pagas antecipadamente	-	828.273	752.975	677.678	602.380
Tributos a Recuperar	1.232.770	1.334.995	1.370.120	1.657.958	1.753.410
Total Ativo Circulante	12.913.977	13.120.096	12.838.305	13.195.960	12.407.658
Outros Ativos	2.017.622	1.761.217	2.109.365	2.543.873	2.667.809
Investimentos	191.793	191.793	191.793	191.793	305.793
Imobilizado	45.802.036	44.531.664	43.571.237	42.612.526	41.647.319
Intangível	9.197	9.197	9.197	9.197	9.197
Total Ativo Não Circulante	48.020.648	46.493.871	45.881.592	45.357.389	44.630.118
Total Ativo	60.934.625	59.613.967	58.719.897	58.553.349	57.037.776

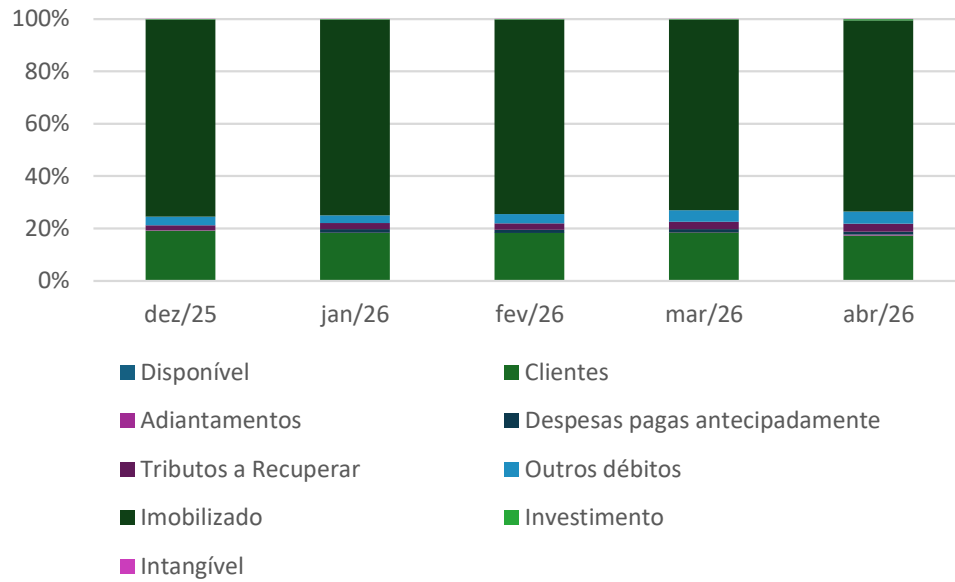
O Ativo da FKS Logistics totalizava R\$ 57.037.776 em abril de 2026, sendo composto, principalmente, pelas contas de “imobilizado” e “clientes” que, juntas, representavam 90,22% do total.

Na comparação com março de 2026, o total do ativo apresentou redução de 2,59%, influenciado principalmente pela diminuição de 8,86% no saldo de clientes. Segundo a Administração, esse movimento decorre da redução de 5,46% na receita bruta.

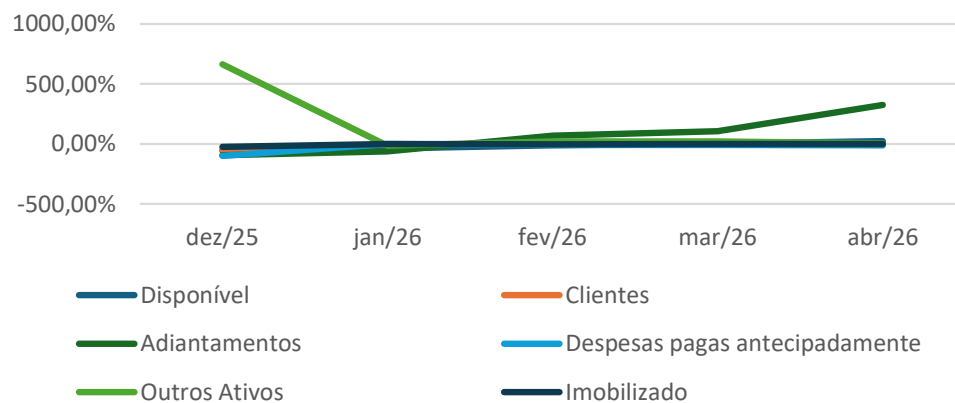
Em contrapartida, houve aumento de 324,64% no saldo de adiantamentos, que, segundo a Administração, ocorreu principalmente em razão de desembolsos efetuados a fornecedores e prestadores de serviços estratégicos para a continuidade das operações da companhia. Entre as principais movimentações, destacam-se os adiantamentos relacionados à reforma do novo galpão operacional, nos quais parte dos serviços contratados foi paga antecipadamente para viabilizar o início das atividades, sendo que as respectivas notas fiscais serão emitidas conforme a conclusão e entrega dos serviços. Adicionalmente, foram realizados adiantamentos a oficinas especializadas para reparos de veículos envolvidos em acidentes, com pagamentos antecipados para permitir o início imediato dos serviços, e as notas fiscais correspondentes serão emitidas ao término dos reparos e entrega dos veículos.



Análise Vertical do Ativo



Análise Horizontal do Ativo



VIII. Demonstrativos Contábeis – FKS Logistics

VIII.b. Balanço Patrimonial - Passivo

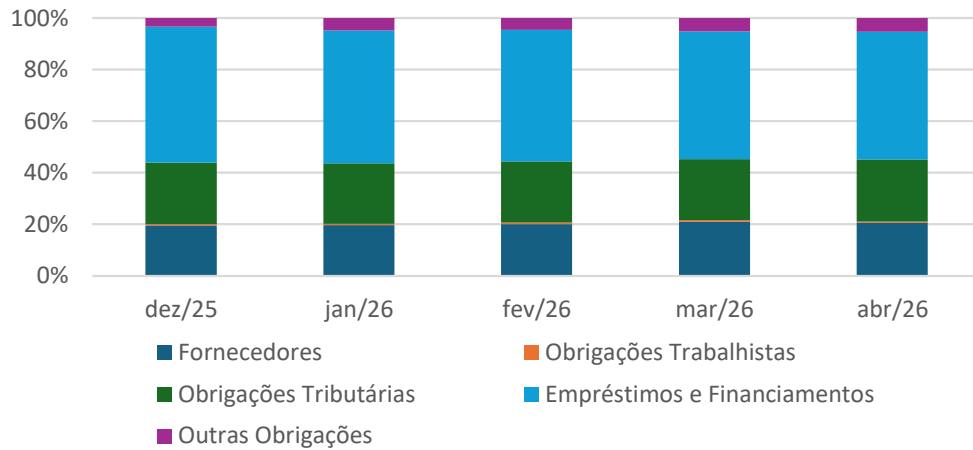
Balanço Patrimonial - Passivo					
R\$	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26
Fornecedores	9.282.280	9.347.275	9.584.250	10.427.524	10.190.468
Obrigações Trabalhistas	342.514	330.817	355.586	378.437	377.396
Obrigações Tributárias	14.435.613	14.470.908	14.585.191	14.746.493	14.841.289
Empréstimos e Financiamentos	7.711.816	7.348.261	6.933.974	6.616.322	6.385.274
Outras Obrigações	558.135	1.552.867	1.379.066	1.784.768	1.845.163
Total Passivo Circulante	32.330.358	33.050.128	32.838.068	33.953.545	33.639.591
Obrigações Tributárias	346.258	346.258	346.258	346.258	346.258
Outras Obrigações	1.533.177	1.533.177	1.533.177	1.533.177	1.533.177
Empréstimos e Financiamentos	25.033.878	25.033.878	25.033.878	25.033.878	25.033.878
Fornecedores	2.818.492	2.997.130	2.997.130	2.997.130	2.782.119
Total Passivo Não Circulante	29.731.804	29.910.443	29.910.443	29.910.443	29.695.432
Capital Social	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-3.127.538	-3.127.538	-3.127.538	-3.127.538	-3.127.538
Lucros ou Prejuízos do Exercício	-	-2.219.066	-2.901.077	-4.183.101	-5.169.708
Total Patrimônio Líquido	-1.127.538	-3.346.603	-4.028.614	-5.310.638	-6.297.246
Total Passivo + PL	60.934.625,23	59.613.967,47	58.719.896,50	58.553.349,02	57.037.776,34

O passivo da FKS Logistics totalizava R\$ 63.335.022 em abril de 2026, sendo composto, principalmente, por empréstimos e financiamentos e obrigações tributárias que, juntos, representavam 73,59% do total.

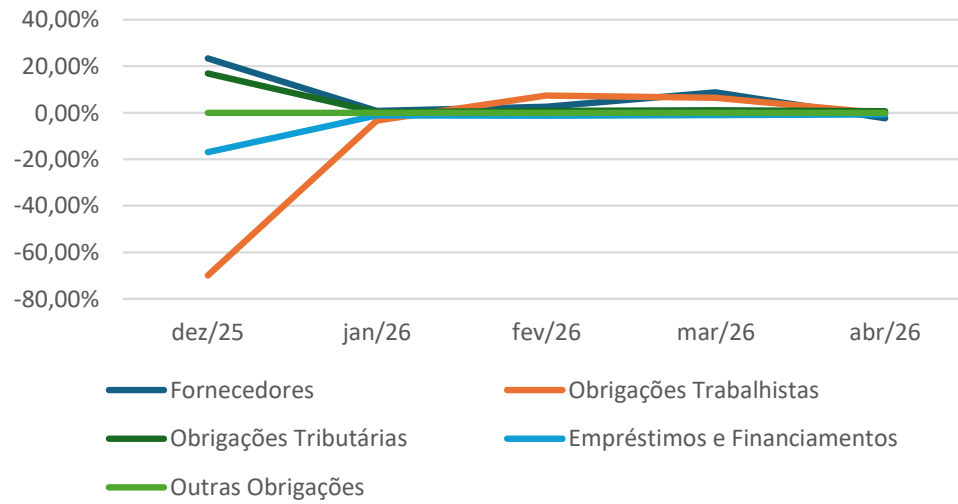
Em relação a março de 2026, foi registrada uma redução de 0,83%, decorrente sobretudo da diminuição de 2,3% no saldo de fornecedores e de 3,5% nos empréstimos e financiamentos. Segundo a Administração, esse movimento decorre da redução de 5,46% na receita bruta. No caso dos empréstimos e financiamentos, a redução reflete o comportamento recorrente de amortizações mensais, mantendo um padrão de queda semelhante ao observado nos períodos anteriores.



Análise Vertical do Passivo



Análise Horizontal do Passivo



VIII. Demonstrativos Contábeis – FKS Logistics

VIII.c. Demonstração do Resultado

Demonstração de Resultados				
R\$	2024	2025	4M26	
Receita Bruta	122.324.052	109.428.541	10.957.366	
Deduções	- 21.706.523	- 23.650.071	- 2.254.804	
Receita Líquida	100.617.530	85.778.470	8.702.563	
Custos	- 92.331.597	- 84.291.410	- 12.959.491	
Lucro Bruto	8.285.933	1.487.059	4.256.928	
Despesas Operacionais	- 8.995.353	- 3.878.274	- 970.976	
Resultado Operacional	- 709.420	- 2.391.214	- 5.227.904	
Despesas Financeiras	- 5.570.227	- 10.560.151	-	
Receitas Financeiras	1.149	-	195	
Resultado antes do IR e CS	- 6.278.497	- 12.951.365	- 5.169.708	
IR e CSSL	-	-	-	
Lucro/Prejuízo Líquido	- 6.278.497	- 12.951.365	- 5.169.708	

A receita líquida auferida pela FKS Logistics em 2024 totalizou R\$ 100.617.530, enquanto os custos somaram R\$ 92.331.597, consumindo 91,8% da receita. Essa estrutura de custos resultou em um lucro bruto de R\$ 8.285.933, equivalente a uma margem bruta de 8,24%. Apesar disso, o desempenho não foi suficiente para absorver as despesas operacionais, que totalizaram R\$ 8.995.353, somadas ao prejuízo financeiro de R\$ 5.569.077, culminando em um prejuízo líquido de R\$ 6.278.497 no exercício.

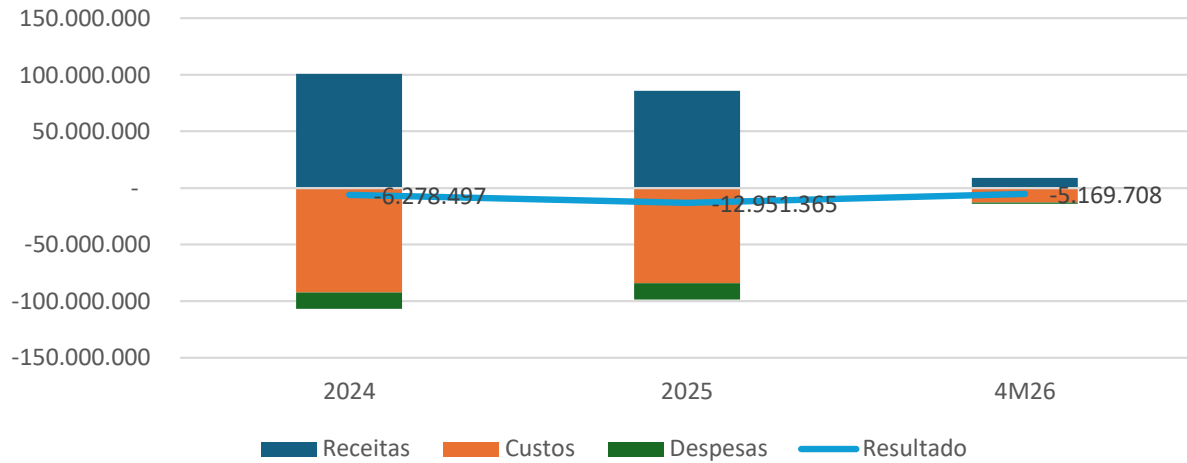
Em 2025, observa-se deterioração adicional das margens, mesmo diante da redução de 8,7% nos custos e de 56,9% nas despesas operacionais. Isso ocorreu porque a receita líquida apresentou queda de 14,7%, ao mesmo tempo em que as despesas financeiras aumentaram 89,6%. O conjunto desses fatores levou a um prejuízo líquido ainda maior, atingindo R\$12.951.365 no período. Segundo a Administração, o aumento das despesas financeiras decorre dos atrasos no pagamento das parcelas, que elevaram a apropriação de juros ao longo de 2025. Além disso, a renegociação de capital de giro, embora com período de carência, exigia o pagamento mensal dos juros, contribuindo para o acréscimo dessas despesas.

A análise do acumulado dos quatro primeiros meses de 2026 evidencia agravamento da situação operacional. A receita líquida média mensal foi de aproximadamente R\$ 2,2 milhões, valor significativamente inferior às médias de R\$ 8,4 milhões em 2024 e R\$ 7,1 milhões em 2025. Essa queda expressiva decorre, principalmente, da perda do contrato com seu principal cliente no final de 2025, conforme amplamente relatado neste relatório. Como consequência, em todos os meses analisados de 2026, as margens permaneceram negativas, indicando que a receita gerada não é suficiente sequer para cobrir os custos diretos da operação, agravando-se ainda mais quando consideradas as despesas operacionais e financeiras.

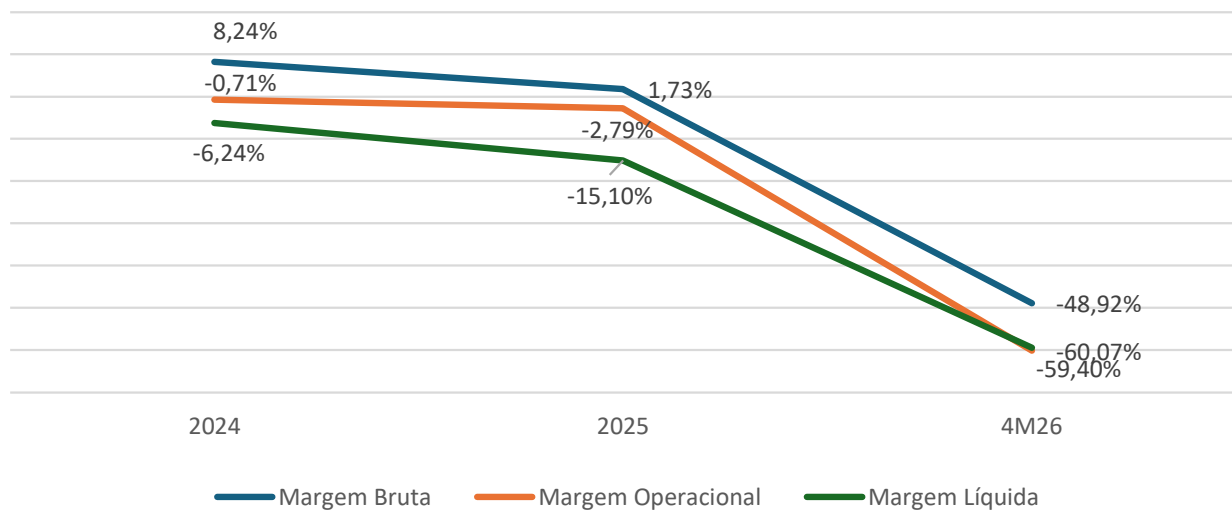
Os resultados demonstram deterioração contínua das margens, com queda relevante da receita, e incapacidade de diluir custos após a perda do principal cliente, reforçando a necessidade de reestruturação econômico-financeira.



Resultados



Análise das Margens do Negócio



IX. Demonstrativos Contábeis – FKS Apoio

IX.a. Balanço Patrimonial - Ativo

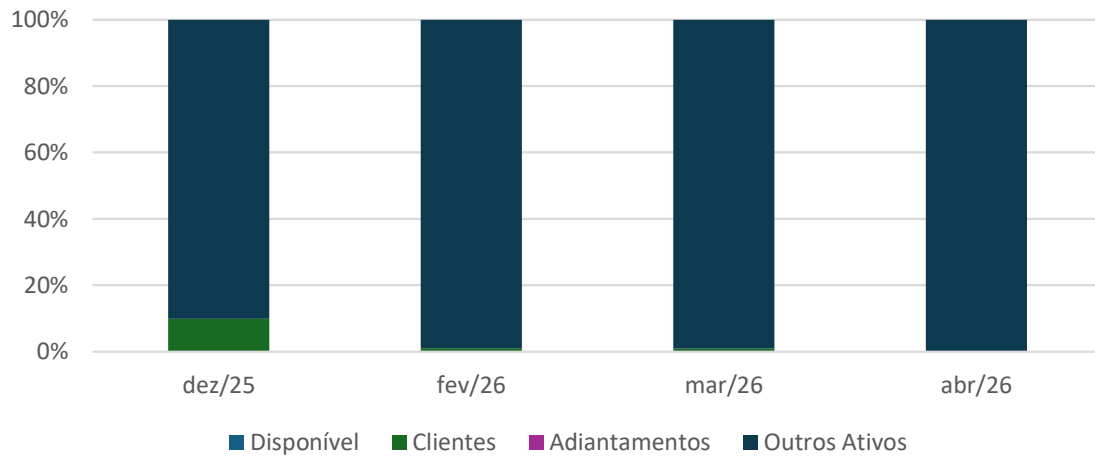
Balanço Patrimonial Ativo				
R\$	dez/25	fev/26	mar/26	abr/26
Disponível	70	195	47	47
Clientes	50.136	3.847	3.847	-
Outros Ativos	460.353	406.087	411.062	401.850
Total Ativo Circulante	510.559	410.128	414.955	401.897
Total Ativo	510.559	410.128	414.955	401.897

O ativo da FKS Apoio totalizava R\$ 401.897 em abril de 2026, sendo composto principalmente pela conta “outros ativos”, que representava 99,99% do total. Segundo a Administração, essa conta é composta por valores devidos pela sócia à empresa, decorrentes de retiradas realizadas ao longo do período ou de distribuições de lucros ainda não formalmente compensadas.

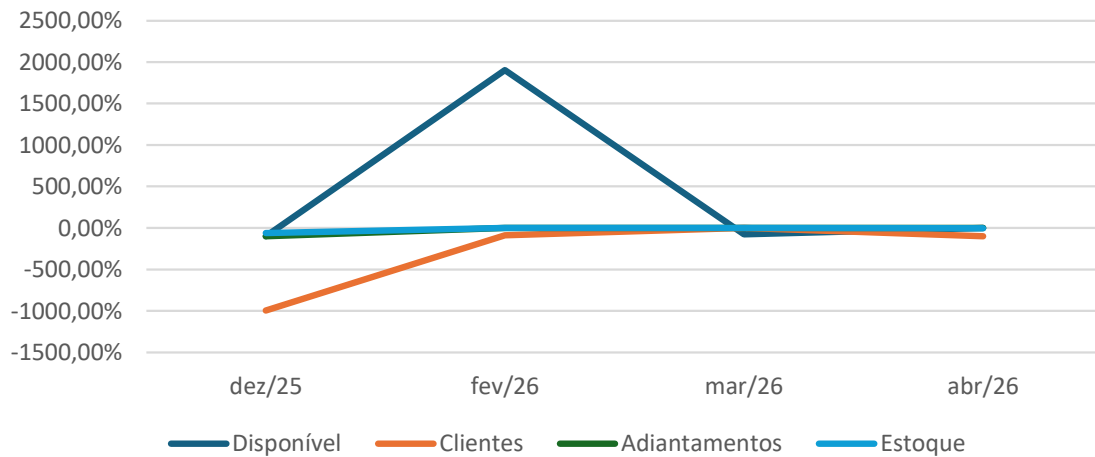
Em relação a março de 2026, foi registrada uma redução de 3,15%, decorrente sobretudo da diminuição de 2,2% no saldo de outros ativos e do zeramento da conta de clientes. Quanto ao saldo zerado de clientes, a FKS Apoio tem como atividade principal a prestação de serviços administrativos e de suporte à FKS Logistics. Em razão da reestruturação operacional implementada pelo grupo e da transferência ou desligamento dos colaboradores anteriormente vinculados à FKS Apoio, a empresa deixou de prestar os serviços que originavam o faturamento intragrupo. Como consequência, não houve emissão de notas fiscais para a FKS Logistics durante o exercício de 2026, o que explica a ausência de receitas registradas no período.



Análise Vertical do Ativo



Análise Horizontal do Ativo



IX. Demonstrativos Contábeis – FKS Apoio

IX.b. Balanço Patrimonial - Passivo

Balanço Patrimonial Passivo				
R\$	dez/25	fev/26	mar/26	abr/26
Obrigações Trabalhistas	192.759	218.689	223.366	218.384
Obrigações Tributárias	376.781	337.814	337.814	337.814
Empréstimos e Financiamentos	214.526	214.527	214.527	214.527
Total Passivo Circulante	784.066	771.030	775.707	770.726
Outras Obrigações	102.189	102.189	113.384	113.384
Empréstimos e Financiamentos	203.385	203.385	203.385	203.385
Total Passivo Não Circulante	305.574	305.574	316.769	316.769
Capital Social	10.000	10.000	10.000	10.000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	477.403	-589.081	-589.081	-589.081
Lucros ou Prejuízos do Exercício	-1.066.484	-87.395	-98.439	-106.517
Total Patrimônio Líquido	-579.081	-666.476	-677.520	-685.598
Total Passivo + PL	510.558,67	410.128,07	414.955,34	401.896,50

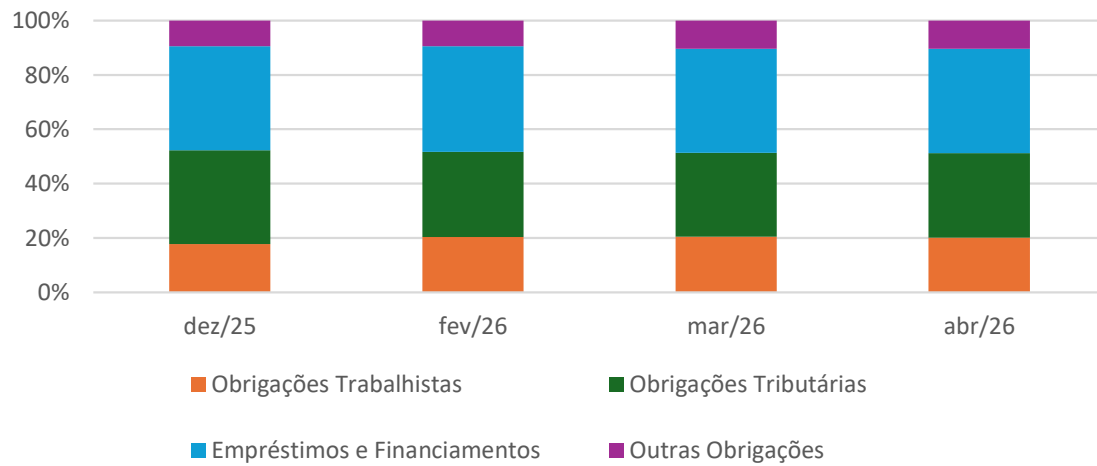
O passivo da FKS Apoio totalizava R\$ 1.087.494 em abril de 2026, sendo composto, principalmente, por empréstimos e financiamentos e obrigações tributárias que, juntos, representavam 69,49% do total.

Em relação a março de 2026, o passivo manteve-se no mesmo patamar. Diante disso, esta Auxiliar questionou a Recuperanda sobre o motivo de as obrigações tributárias e os empréstimos e financiamentos não apresentarem variação desde o início do ano. Segundo a Administração, a companhia está priorizando o cumprimento das obrigações trabalhistas essenciais, mantendo em dia os recolhimentos de FGTS. Quanto aos demais débitos tributários, a Administração está avaliando e estruturando as melhores alternativas de regularização, incluindo programas de parcelamento e outros instrumentos legais disponíveis, com o objetivo de retomar gradualmente os pagamentos e restabelecer a regularidade fiscal da empresa.

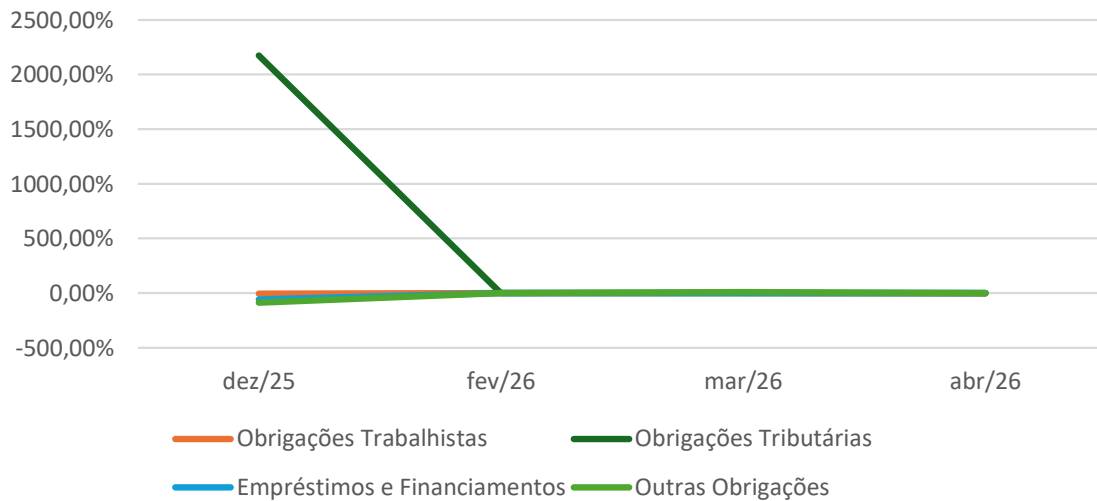
No que se refere aos empréstimos e financiamentos, informaram que os contratos abrangidos pela Recuperação Judicial estão sujeitos aos efeitos do processo recuperacional, motivo pelo qual não houve pagamentos das respectivas obrigações após o deferimento do pedido.



Análise Vertical do Passivo



Análise Horizontal do Passivo



IX. Demonstrativos Contábeis – FKS Apoio

IX.c. Demonstração do Resultado

Demonstração de Resultados				
R\$	2024	2025	4M26	
Receita Bruta	1.430.408	2.011.665	-	
Deduções	- 176.070	- 323.589	-	
Receita Líquida	1.254.338	1.688.076	-	
Custos	- 1.866.199	- 1.184.271	- 105.630	
Lucro Bruto	- 611.861	503.804	- 105.630	
Despesas Operacionais	- 148.446	- 18.476	- 156	
Resultado Operacional	- 760.307	485.329	- 105.786	
Despesas Financeiras	- 9.714	- 188.864	- 731	
Receitas Financeiras	1	-	-	
Resultado antes do IR e CS	- 770.020	296.464	- 106.517	
IR e CSSL	-	-	-	
Lucro/Prejuízo Líquido	- 770.020	296.464	- 106.517	

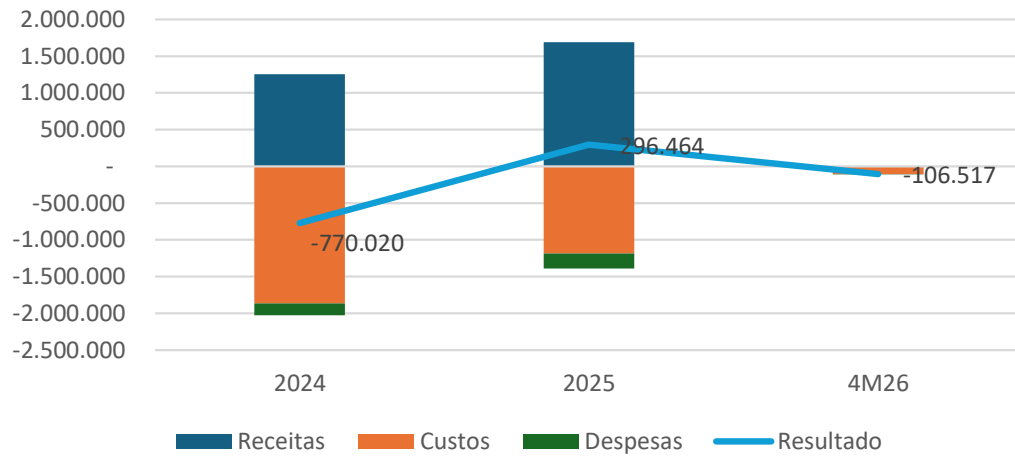
A receita líquida da FKS Apoio em 2025, primeiro ano completo da empresa após sua constituição, totalizou R\$ 2.011.665, enquanto os custos alcançaram R\$ 1.184.271, consumindo 70,2% da receita. Essa estrutura de custos resultou em um lucro bruto de R\$ 503.804, equivalente a uma margem bruta de 29,8%. Esse lucro, foi o suficiente para absorver as despesas operacionais, que totalizaram R\$ 18.476 e as despesas financeiras de R\$ 188.864, culminando em um resultado líquido de R\$ 296.464 no exercício.

Ressalta-se que, embora 2025 tenha sido o primeiro ano completo de operação, diferentemente de 2024, a Recuperanda conseguiu elevar sua receita em 34,5% e reduzir custos e despesas em 36,5% e 87,5%, respectivamente. Segundo a Administração, o principal custo da FKS Apoio era a mão de obra, motivo pelo qual houve a substituição de parte do quadro, buscando profissionais com menor custo e contribuindo para a redução das despesas.

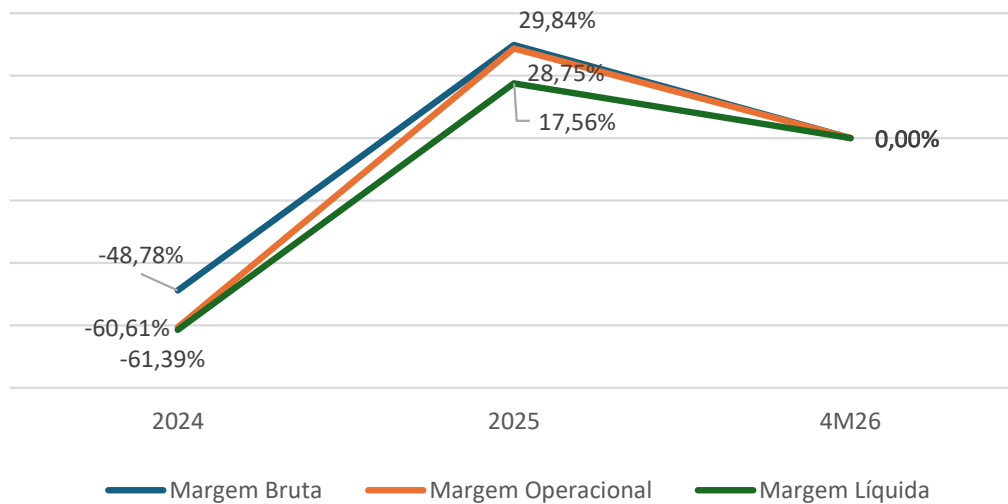
Em 2026, a empresa deixou de registrar receitas. Segundo a Administração, a FKS Apoio emitia notas fiscais de prestação de serviços para a FKS Logistics, referentes a atividades de apoio administrativo. Com o corte de pessoal, a estratégia inicial era suspender as operações, contudo, em razão da existência de empréstimos a honrar, a FKS Apoio manterá suas atividades junto à FKS Logistics.



Resultados



Análise das Margens do Negócio



X. Fluxo de Caixa

X.a. Empresa FKS Service e Movimentações Financeiras com as Recuperandas

Conforme descrito na seção de “Interconexão e confusão entre ativos e passivos – art. 69-J da LRE – Consolidação Substancial – FKS Service”, durante a análise das movimentações financeiras das Recuperandas, verificou-se a existência de diversas transferências realizadas pela empresa FKS Service em favor da FKS Apoio e da FKS Logistics. Apesar da recorrência dessas operações, a FKS Service não foi incluída no rol de empresas submetidas ao processo de Recuperação Judicial. Em resposta aos questionamentos formulados por esta Auxiliar, as Recuperandas informaram que a FKS Service foi constituída em 2023 com o propósito de complementar os serviços prestados pela FKS Logistics. Embora exista complementaridade operacional, a empresa possui personalidade jurídica própria e quadro societário distinto das demais sociedades do grupo FKS.

Segundo esclarecido, a FKS Service não detém patrimônio registrado em seu nome, não possui dívidas financeiras com instituições bancárias ou fornecedores além de não apresentar passivos que justificassem sua inclusão no processo recuperacional. As transferências realizadas anteriormente entre a FKS Service e as demais empresas do grupo teriam ocorrido exclusivamente com o objetivo de resguardar recursos financeiros mantidos em contas bancárias, diante de bloqueios judiciais. Segundo informado pelas Recuperandas, espera-se que, com os efeitos do processamento da Recuperação Judicial e a proteção legal dela decorrente, as transferências entre a FKS Service e as Recuperandas não sejam mais necessárias.

Mesmo sem o resultado definitivo sobre a consolidação substancial da FKS Service, esta Auxiliar já está monitorando todas as movimentações financeiras realizadas pela FKS Service em favor das Recuperandas, bem como aquelas efetuadas pelas Recuperandas à FKS Service. Além disso, serão solicitados os documentos contábeis pertinentes, ainda que a FKS Service não esteja submetida ao processo de Recuperação Judicial, a fim de fiscalizar a origem e a finalidade das operações, verificar a inexistência de passivos relevantes e assegurar que não haja desvio de recursos ou movimentações que possam prejudicar os credores.

X. Fluxo de Caixa

X.b. Fluxo de Caixa – FKS Logistics

Itens	fev-26	mar-26	abr-26	A.V	A.H
Saldo Inicial das disponibilidades	56.403	50.104	50.103	100%	(0%)
Entradas de Caixa do Período	3.416.339	2.820.049	3.406.883	100%	21%
Rendimentos de aplicações financeiras	15	2	13	0%	420%
Recebimento de clientes - à prazo	3.302.501	2.687.447	3.395.281	100%	26%
Venda de ativos imobilizados	20.000	-	-	0%	N/A
Transferências <i>intercompany - e</i>	93.823	132.600	11.590	0%	(91%)
Saídas	(3.422.638)	(2.820.050)	(3.440.252)	100%	22%
Pagamentos de Compromissos da atividade operacional	(3.422.638)	(2.820.050)	(3.440.252)	100%	22%
Pagamentos de fornecedores	(1.744.707)	(1.372.656)	(2.117.467)	62%	54%
Pagamentos de água, energia elétrica, telefone, internet e similares	(1.264)	(13.164)	(34.421)	1%	161%
Salários e benefícios	(65.800)	(70.647)	(54.715)	2%	(23%)
Serv. PJ	(245.254)	(308.729)	(294.072)	9%	(5%)
FGTS	(2.256)	(8.364)	(14.194)	0%	70%
Rescisões	(3.193)	(7.789)	(20.831)	1%	167%
Pagamentos acordo	(210.217)	(52.006)	(87.654)	3%	69%
Pagamentos de empréstimos e juros	(270.543)	(315.992)	(324.818)	9%	3%
Pagamentos de taxas e despesas bancárias	(4.228)	(7.526)	(5.404)	0%	(28%)
Impostos Tributos e Outros	(60.723)	(59.153)	(13.821)	0%	(77%)
Pagamentos aos sócios - pró-labore ou dividendos	(124.169)	(83.177)	(136.657)	4%	64%
Transferências <i>intercompany - s</i>	(302.666)	(133.613)	(18.624)	1%	(86%)
Pagamentos de Agregados ou Freelancer	(387.618)	(387.234)	(317.574)	9%	(18%)
Saldo Atual	50.104	50.103	16.735	100%	(67%)

As entradas de caixa, que haviam recuado de R\$ 3,42 milhões em fevereiro para R\$ 2,82 milhões em março, voltaram a crescer em abril, atingindo R\$ 3,41 milhões, o que representa aumento de 21% em relação ao mês anterior. Esse crescimento, contudo, não acompanha a redução observada no faturamento, uma vez que grande parte dos recebimentos de clientes ocorre a prazo, refletindo vendas realizadas em períodos anteriores.

As saídas nos três meses analisados acompanharam o comportamento das entradas, mantendo-se praticamente alinhadas ao nível de movimentação operacional do período. De acordo com a administração, o aumento observado nas saídas em abril decorre, principalmente, da elevação dos pagamentos a fornecedores, motivada pelo desembolso referente ao caução da locação do novo galpão, bem como pelo maior consumo de combustível necessário para atender às novas demandas operacionais da Eldorado.

Essa simetria entre recebimentos e pagamentos é um ponto de alerta, pois indica que a empresa está operando no limite, sem margem de segurança para absorver oscilações ou imprevistos. Além disso, identificamos uma diferença de R\$ 8 mil quando confrontamos os valores registrados com os extratos bancários. Também verificamos inconsistências na conta “transferência intercompany”, na qual os lançamentos de entrada e saída deveriam apresentar valores idênticos, de forma a se anularem entre si, o que não ocorreu.

X. Fluxo de Caixa

X.c. Fluxo de Caixa – FKS Apoio

Itens	fev-26	mar-26	abr-26	A.V	A.H
Saldo Inicial das disponibilidades	47	47	47	100%	0%
Entradas de Caixa do Período	36.790	14.142	18.617	100%	32%
Transferências <i>intercompany - e</i>	36.790	14.142	18.617	100%	32%
Saídas	(36.790)	(14.142)	(18.624)	100%	32%
Pagamentos de Compromissos da atividade operacional	(36.790)	(14.142)	(18.624)	100%	32%
Salários e benefícios	(7.775)	(3.926)	(4.129)	22%	5%
Serv. PJ	(10.000)	(10.000)	(10.000)	54%	0%
FGTS	(10.550)	-	(2.612)	14%	N/A
Rescisões	(7.524)	-	(1.807)	10%	N/A
Pagamentos de taxas e despesas bancárias	(942)	(217)	(76)	0%	(65%)
Saldo Atual	47	47	40	100%	(15%)

A exemplo do verificado no fluxo de caixa da FKS Logistics, as entradas e saídas da FKS Apoio permaneceram em níveis semelhantes. Por se tratar da empresa secundária do grupo, criada para suporte administrativo, observa-se que não possui entradas operacionais próprias. As entradas registradas correspondem, integralmente, a repasses da FKS Logistics, em valores praticamente equivalentes às saídas necessárias para cobrir suas despesas.

Ressalta-se que os saldos apresentados encontram-se devidamente conciliados com os extratos bancários.

X. Fluxo de Caixa

X.d Extratos Bancários

Como não dispomos das informações contábeis de abril de 2026, não foi possível verificar se todas as contas com saldo foram devidamente comprovadas por meio de extratos pela FKS Logistics. Ressalta-se, contudo, que há uma diferença de R\$ 7.282 entre os extratos enviados e o saldo final informado. Na mesma análise, destaca-se que o saldo final do fluxo de caixa da FKS Apoio encontra-se devidamente conciliado com os extratos encaminhados.

XI. Passivo Concursal

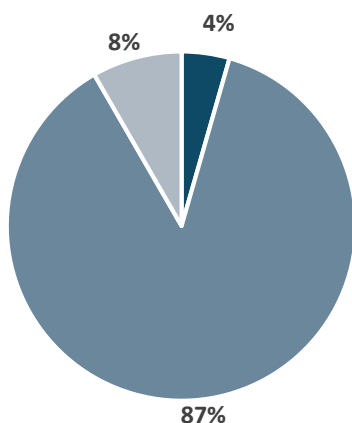
O passivo concursal da FKS é composto por 361 credores, totalizando R\$ 61.635.295,25.

Classe	Nº de credores	Valor (R\$)
I - Trabalhista	16	893.931,10
II - Garantia Real	-	-
III - Quirografário	315	59.341.296,95
IV - ME/EPP	30	1.400.067,20
Total	361	61.635.295,25

Os 10 (dez) principais credores representam 77% do passivo:

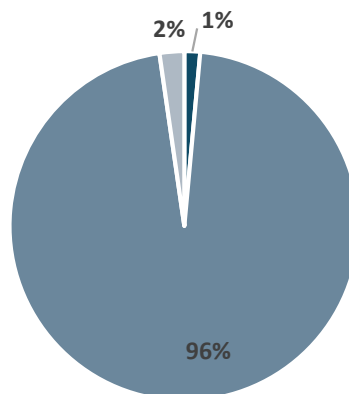
Credor	Classe	Valor (R\$)
Banco Volkswagen S.A.	III - Quirografário	15.327.618,44
Banco Itaubasing S.A.	III - Quirografário	8.290.645,33
Banco Paccar S.A.	III - Quirografário	3.809.576,16
Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda.	III - Quirografário	3.526.388,87
Phaa Locações	III - Quirografário	3.458.112,00
Caixa Econômica Federal	III - Quirografário	2.969.283,52
Cas Serviços Administrativos Ltda.	III - Quirografário	2.940.120,00
Sheykson Camara Marques da Cunha	III - Quirografário	2.580.972,00
Banco Bradesco Financiamentos S.A.	III - Quirografário	2.370.095,22
R J Help And Tech Services Ltda.	III - Quirografário	1.960.854,00
Outros (351)	III - Quirografário	14.401.629,71
Total		61.635.295,25

Passivo por número de Credores



■ I - Trabalhista ■ III - Quirografário ■ IV - ME/EPP

Passivo Crédito (R\$)



■ I - Trabalhista ■ III - Quirografário ■ IV - ME/EPP

XII. Reunião Inicial e Diligência *in loco*

Foi realizada nova diligência presencial pela Administradora Judicial em 16 de junho de 2026 na filial 11, localizada na Rua Ponte Alta, 447, Jardim Silvina, São Bernardo do Campo, São Paulo. Na mesma data, também foi realizada visita ao novo endereço da sede da Recuperanda, situado na Rua Paranapanema, 248, anexo, área 01, Taboão, Diadema, São Paulo, onde o espaço já se encontrava preparado, com prateleiras de armazenamento instaladas e área de escritório estruturada.

Nos locais, os representantes da AJ Moroni foram recepcionados pela responsável contábil, Sra. Greice Souza. Diante das diligências realizadas, a Administradora Judicial pôde constatar a presença de diversos colaboradores e a existência de atividade empresarial.

Conforme informado pela Administração, as unidades de Betim, Porto Real, Joinville e Porto Alegre, originalmente estruturadas para atender ao grupo Stellantis, encontram-se em processo de migração para o modelo de coworking, uma vez que funcionavam essencialmente como unidades voltadas a benefícios fiscais. A unidade de Jaboatão está em fase de encerramento documental, enquanto a unidade de Guarulhos já teve seu encerramento concluído, com o envio da documentação correspondente.

Entre as unidades que permanecerão ativas, Diadema funcionará como braço operacional, atendendo estrategicamente às demandas da Volkswagen. A unidade de São Bernardo, recentemente criada, será destinada exclusivamente ao time administrativo. Já Curitiba permanecerá ativa apenas para demandas pontuais, uma vez que a equipe atua diretamente nas instalações da Volkswagen.

Esta Auxiliar continuará acompanhando a evolução e o status dessas filiais, apresentando atualizações nos próximos relatórios. Até o momento, apesar das alterações mencionadas, não foi identificada qualquer modificação correspondente na JUCESP.



Sede





Filial 11

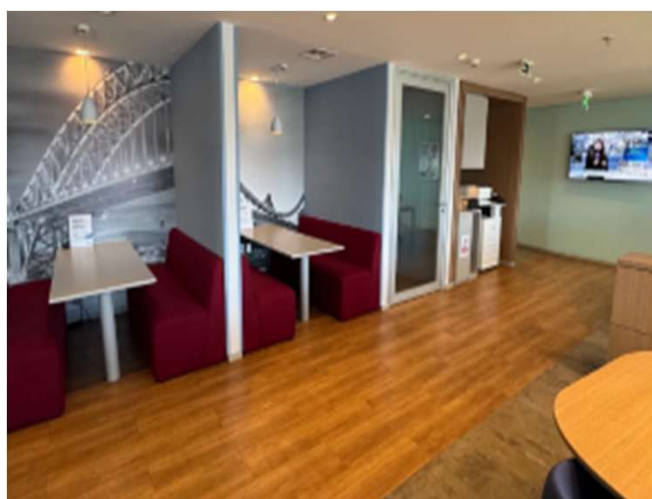
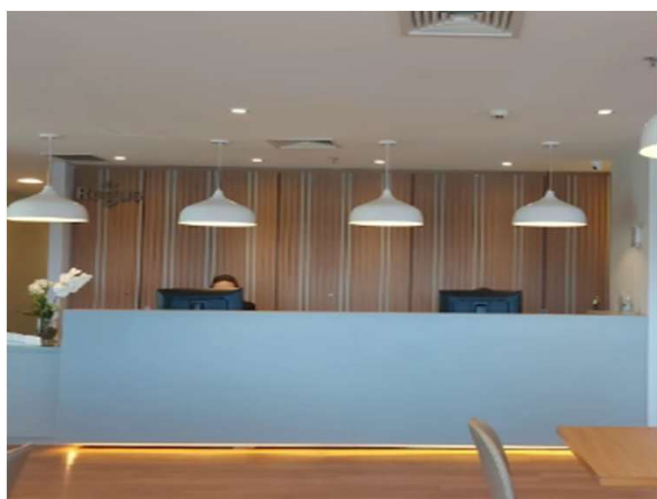




Filial Curitiba



Filial Porto Alegre





Filial Joinville



Filial Betim



XIII. Pendências

XIII.a. Documentos Pendentes

- Para este relatório, não foram identificadas pendências.



AJ Moroni Consultoria Empresarial
Av. Brigadeiro Faria Lima, 2121 cj. 71 – Jd Paulistano
São Paulo/SP – CEP: 01452-907
Tel +55 11 91629-6899
www.ajmoroni.com.br